



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.267/83.

Extingue cargo no Quadro do Funcionalismo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e eu, FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI, Prefeito do Município de Ouro Fino, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Nos termos da Lei nº 163, de 12 de Novembro de 1954, Capítulo X, artigos:182,183 e 184, fica extinto no Quadro de Funcionários do Município de Ouro Fino, o Cargo de TRATORISTA;

ART.2º - O Sr. Prefeito Municipal, na conformidade do artigo 1º, baixará Portaria regulamentando a presente Lei;

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 19 de Julho de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito de Ouro Fino.